



**PORTARIA IEPHA Nº 06/2021
ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL:**

**QI – Gestão – do ex. 2023 e
Fase de Recurso ex.2022**

IEPHA/MG

DIRETORIA DE PROMOÇÃO | Luís Mundim

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS | Camila Morais



**CULTURA E
TURISMO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

FASE DE RECURSO EXERCÍCIO 2022/ANO 2020

- Segue a normativa em vigência para o ano 2020/ exercício 2022: DN CONEP 20/2018 e DN CONEP 13/2020 (estão disponíveis no site do Iepha/MG em: www.iepha.mg.gov.br > ICMS Patrimônio Cultural > ICMS informa);
- Nota provisória será publicada em 20 de junho (site do Iepha/MG em: www.iepha.mg.gov.br > ICMS Patrimônio Cultural > Tabelas de Pontuação);
- Concomitante à publicação, as fichas de análise são disponibilizadas no site FTP do município e, por email, são enviadas as orientações para fase de recurso.



FASE DE RECURSO EXERCÍCIO 2022/ANO 2020

- Publicação da nota provisória: 20/06;
 - Municípios podem recorrer, por email, até 30/06;
 - O IEPHA responde, por email, até 10/07;
 - Agendamento, por email, para atendimento recursal remoto: 12 e 13/07;
 - Atendimentos remotos: 14, 15 e 16/07;
 - Publicação da nota definitiva: 20/07.
-
- Somente caberá recurso da pontuação definitiva ao Presidente do IEPHA/MG, limitando esta revisão a assuntos de caráter administrativo.



PORTARIA IEPHA 06/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

- Cronograma de discussões e capacitação em relação à Portaria 06/2021:

10/06 - 6ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Quadro I – Gestão – QIA e QIB;

17/06 - 7ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Quadro II – Proteção – QIIA, QIIB e QIIC.



CONTEXTO

QUADROS	Conjuntos Documentais
QI - Gestão	A – PCL
	B – Investimentos
QII - Proteção	A – IPAC
	B – Tombamento
	C – Registro
QIII – Salvaguarda e Promoção	A – Laudos
	B – Rel. Salvaguarda
	C – Educação e Difusão



CONTEXTO

- Apresentação do Quadro I – Gestão, da Portaria Iepha 06/2021
 - QIA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações
 - QIB – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos



DATAS IMPORTANTES PARA O EXERCÍCIO 2023

- Ano de ação e preservação para exercício 2023/ano 2021: 01/12/2020 a 31/12/2021
- Postagem nos Correios – QII e QIII – até 31/12/2021
- Inserção da documentação online – QI – até 05/01/2022



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

- Envio da legislação municipal de proteção;
- Envio da legislação de criação do Conselho e Regimento Interno;
- Envio de dados do Conselho e dados dos Conselheiros;
- Envio de Legislações Complementares:
 - PD e/ou LUOS (não é aceito Lei Orgânica);
 - Código de obras e/ou posturas;
 - Legislação de incentivo tributário;
 - Legislação municipal para proteção de famílias, grupos e/ou comunidades tradicionais (circense, ciganas, outras), povos indígenas, comunidades quilombolas.

(Pode-se inserir o trecho da legislação, desde que acompanhada de sua identificação)



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

- Enviar Declaração sobre acervos organizados (emitida pela Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arq. Públicos e Equipamentos Culturais da Secult);
- Inserir atas de reunião do Conselho – comprova que o conselho está ativo (seguir o Regimento Interno e, se não tiver, no mínimo 02).
- Informar dados do SEMPAC e seus servidores;



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

- ATIVIDADES DO SETOR – até 2,40pt
 - Formação e capacitação (até 0,60pt)
 - Servidor do SEMPAC com nível superior relacionado ao Patrimônio Cultural (0,20 pt);
 - Cursos realizados pelos servidores (carga horário de pelo menos 08h) – enviar programa do curso, com carga horária e certificado (0,20pt);
 - Rodada Presencial outros cursos do Iepha – listagem consolidada do Instituto (0,20pt) OU curso livre com pelo menos 04h ;
 - Apoio ao funcionamento do Conselho e FUMPAC (até 0,60pt)
 - Mínimo 02 atas do servidor SEMPAC na reunião do Conselho (até 0,40);
 - Ata do Plano de FUMAC com um servidores do SEMPAC (0,20pt);



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

- Proteção e Monitoramento de Bens Protegidos (até 0,60pt/ 0,10 cada)
 - Acompanhamento processo de tombamento e/ou registro e/ou inventário – ficha técnica do Conjunto Documental;
 - Vistorias em Obras e Visitas Técnicas a bens materiais tombados e/ou inventariados na esfera municipal – relatório assinado pelo chefe do setor ou cópia de editais ou edital de licitação. Uma única visita por bem cultural (opção: incluir vistorias dos bens em esfera estadual);
 - Apoio às ações de salvaguarda – relatório assinado pelo chefe do setor ou declaração assinada pelo prefeito ou detentor. Cada bem registrado será pontuado uma única vez, exceto quando houver menos de 04 bens registrados



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

- Adesão às políticas estaduais (até 0,60pt: 0,40pt Jornada + 0,10pt por cadastro)
 - Jornada do Patrimônio – relatório conforme modelo do Iepha
 - Adesão ao Inventário Estadual das Congadas – o cadastro está no site do Iepha (www.iepha.mg.gov.br > Programas e Ações > Cadastros do Patrimônio) – listagem consolidada do Iepha.
 - Adesão ao circuito dos Presépios e Lapinhas OU Inventários das Farinhas OU Sempre Vivas OU outro que o IEPHA liberar até o final do ano de ação e preservação – listagem consolidada do Iepha.



QUADRO IA – PCL – ANEXO III

PONTUAÇÃO – até 4,0 pontos

- Legislação de proteção e criação do Conselho – até 0,20pt (0,10pt por legislação);
- Legislações complementares – até 0,40pt (0,10 por legislação);
- Declaração da Secult de acervos organizados – 0,20pt
- Funcionamento do Conselho – 0,80 pt
- Atividades do SEMPAC – até 2,40 pt



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

➤ **1º Envio para comprovação da existência do FUMPAC**

- Enviar legislação municipal e órgão gestor;
- Comprovação da conta exclusiva do FUMPAC;
- Enviar dados do conselho gestor e dos conselheiros.

Pontuação: 3,00 ou 0,00pt



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

➤ Anos posteriores à aprovação/pontuação

- Legislação Municipal e dados do conselho gestor;
- Declaração assinada pelo contador da prefeitura atestando os valores de repasse do ICMS Cultural para a conta do FUMPAC, bem como a proporção equivalente desse repasse em função do valor total disponibilizado pelo município;
- Caso ocorra, informar os valores de repasse de outras fontes para a conta do FUMPAC;

Para verificar valores de repasse no site da FJP: <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index.php/transferencias/pesquisamunicipio>



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

- Comprovação dos investimentos
- Para efeito de pontuação pode-se investir em:
 - Bens tombados (municipal, estadual, federal)
 - Bens registrados (municipal, estadual, federal)
 - Bens inventariados material e imaterial (municipal e cadastros estaduais)
 - Educação e Difusão Patrimonial.

Bens culturais protegidos: conservação, restauração, valorização e salvaguarda.



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

- Investimentos realizados pelo FUMPAC
 - Ata aprovando o Plano de Aplicação;
 - Relatório descritivo de investimentos (nome do bem cultural, grau e esfera de proteção – no caso do inventariado, tem que anexar a ficha do bem cultural -, ano em que o bem foi protegido, n. de inscrição no livro de tombamento/registro; valor total do investimento no bem cultural; fonte dos recursos; itens de gastos; justificativa de gastos e inserir os comprovantes de pagamento.
 - Quando houver convênio/parceria/contrapartida, enviar termo de compromisso ou documento jurídico similar.



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

- Investimentos realizados por outras fontes, sem passar pelo FUMPAC
- Relatório descritivo de investimentos (nome do bem cultural, grau e esfera de proteção – no caso do inventariado, tem que anexar a ficha do bem cultural -, ano em que o bem foi protegido, n. de inscrição no livro de tomo/registro; valor total do investimento no bem cultural; fonte dos recursos; itens de gastos; justificativa de gastos e inserir os comprovantes de pagamento).
- Obrigatório apresentar cópia do convênio ou instrumento jurídico similar;
- Quando for dotação da própria prefeitura, obrigatório apresentar declaração assinada pelo prefeito informando a origem do recurso, sua aplicação e anuência do conselho de patrimônio.



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

- Inserir os extratos mensais da conta exclusiva do FUMPAC, do ano de ação e preservação;
- Declaração assinada pelo prefeito dando fé de que todos os investimentos constantes nos relatórios realizados, seja com recursos do FUMPAC ou de outras fontes, foram efetivamente realizados e submetidos às instâncias legais para aprovação das contas públicas.



QUADRO IB – Investimentos – ANEXO IV

PONTUAÇÃO – até 3,0 pontos

- Até 1,5 pt – pela transferência de recursos para a conta do FUMPAC
 - 0,5 pt caso sejam transferidos pelo menos 50% do valor total calculado pela Fundação João Pinheiro e repassado ao município no ano de ação e preservação;
 - 1,0 pt – transferir pelo menos 70%
 - 1,5 – transferir 100%
- Até 1,5 pt – relativos proporcionalmente aos investimentos realizados $(\text{valor total de investimentos FUMPAC} + \text{valor total de investimentos outras fontes}) \times 1,5$
Valor total do repasse financeiro de ICMS Cultural durante o ano de ação e preservação



Contato para dúvidas:

Dúvidas gerais sobre o Programa ICMS Cultural: icms@iepha.mg.gov.br

Dúvidas sobre o Sistema ICMS online: sistemaicms@iepha.mg.gov.br

- Os e-mails são respondidos em até 15 dias;
- A partir do 2º semestre, além dos e-mails teremos agendamentos para explicações e dúvidas relacionadas ao Programa ICMS Patrimônio Cultural e mais 02 webinários sobre processos do patrimônio material e imaterial.

PRÓXIMA RODADA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL 2021

17/06 - 7ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural:
Quadro II – Proteção – QIIA (IPAC), QIIB (Tombamento
Municipal) e QIIC (Registro Municipal).



Obrigada!



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.